MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 1943, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 6/9/2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08190.058576/13-94,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lúcia Maria Rosa de Oliveira**, Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 808-7, aposentadoria voluntária com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sem prejuízo da percepção de 8/10 de FC-04 e 2/10 de FC-02 a título de VPNI e 14% (quatorze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, assegurados pela Medida Provisória n.º 2.225-45, de 4/9/2001.

Art. 2º Converter, mediante disponibilidade orçamentária, em pecúnia o saldo de 150 (cento e cinquenta) dias de licença-prêmio não gozada, nem contada em dobro para efeito de aposentadoria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LIBANIO ALVES RODRIGUES

R:\DG.GAB\Expediente-DG\Portarias\2013\DG\1943-13 023 - Concessão de aposentadoria - Lucia Maria Rosa de Oliveira.doc

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 260, 05 de dezembro de 2013.